DECRETO N. 2.475, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Define o número de estagiários para atuarem na Secretaria de Educação - SE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública dispõe de campo de estágio para diversos níveis universitários e técnicos, bem como a demanda de trabalho na Secretaria de Educação - SE;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei que dispõe sobre a contratação de estagiários pelo Poder Executivo Municipal, promulgado através da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a distribuição de estagiários entre as unidades administrativas ocorrerá por Decreto do Poder Executivo Municipal, consoante o art. 4º da referida,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica definido o número equivalente a 25 (vinte e cinco) estagiários para atuarem na Secretaria de Educação - SE, nos termos da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de fevereiro de 2016. (PA n. 1430/16)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município